

SUMÁRIO**CAPÍTULO I****DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Artigo 1º. - Da denominação.....	4
Artigo 2º. - Da sede.....	4
Artigo 3º. - Do prazo e objetivos	4
Artigo 4º.- Do desenvolvimento e da realização de atividades.....	5
Artigo 5º.- Da confissão de fé e seus princípios.....	5
Artigo 6º - Do exercício social.....	7

CAPÍTULO II**DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS**

Artigo 7º.ao 7ºA – Do quadro societário, composição e responsabilidade dos membros.7	
Artigo 8º. – Critérios para o acesso e ingresso na CEARA.....	8
Artigo 9º. – Das responsabilidades dos membros efetivos e colaboradores.....	9
Artigo 10º. – Dos deveres dos membros.....	9
Artigo 11º. - Dos direitos dos membros.....	10
Artigo 12º. Ao 14º. – Do desligamento dos membros e processo disciplinar.....	10

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15º. – Dos órgãos de deliberação, administração e fiscalização	12
---	----

Seção I**Da Assembleia Geral**

Artigo 16º ao 18º. – Da assembleia geral e ordinária	12
Artigo 19º.ao 21º – Do Conselho Diretor Executivo Nacional e sua constituição.....	13

Seção II**Do Conselho Diretor Executivo Nacional ou Consultivo**

Artigo 22º.ao 25º – Do Conselho Diretor Executivo Nacional e sua constituição	14
---	----

Seção III**Da Diretoria Executiva**

Artigo 26º.- Da Diretoria Executivo Nacional e sua composição	14
Artigo 27º.ao 28º. – Das responsabilidades do presidente e da Diretoria Executiva	15
Artigo 29º.ao 30º. – Das responsabilidades específicas do presidente.....	16
Artigo 31º.ao 32º. – Da competência do secretário e do tesoureiro.....	17
Artigo 33º. – Da eleição para assistente ou suplente do secretário e tesoureiro.....	17

ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

LUIS GOMES DE BRITO
Pastor-Presidente da CEARA

Seção IV**Do Conselho Fiscal**

Artigo 35º. Ao 37º. - *Da competência, formação e atribuições*18

Seção V**Das eleições**

Artigo 38º. ao 40º - *Da organização, comissão e votação*19

Seção VI**De outras disposições**

Artigo 41º. ao 42º - *Das disposições e suas aplicações*20

Artigo 43º. - *Da gestão e práticas administrativas*21

CAPÍTULO IV**DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS**

Artigo 44º. ao 45º - *Da composição patrimonial e administração de seus recursos*....21

CAPÍTULO V**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Artigo 46º. - *Da prestação de contas, exercício fiscal atividade financeira*.....22

CAPÍTULO VI**DOS MINISTROS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA E DOS MINISTÉRIOS****Seção I****Dos Ministros**

Artigo 47º. ao 48º. - *Dos ministros e suas atribuições*.....23

Seção II**Dos Ministérios**

Artigo 49º. - *Dos ministérios*23

Artigo 50º. ao 51º. - *Dos ministérios, lideranças, composição e administração*.....24

CAPÍTULO VII**DOS SIMBOLOS, EMBLEMAS E DAS CORES****Seção I****Dos símbolos**

Artigo 52º. - *Da CEARA, sobre o símbolo o Emblema, as Cores a Bandeira e o Hino*....25

Seção II**Das Cores**

ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

LUIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



Artigo 53º. -As cores da CEARA são: O Vermelho, Branco, Verde o Azul e o Amarelo...26

Seção III

Do Emblema

Artigo 54º. – Do Emblema e suas simbologias23

Seção IV

Da Bandeira

Artigo 55º.– Da Bandeira e seus significados.....26

Seção V

Do Hino

Artigo 56º. - Do Hino e suas particularidades27

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 57º. Ao 58º. – Da dissolução, ocorrência ou continuação de suas atividades..28

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS E RESOLUÇÕES

Artigo 59º. Ao 60º. – Das cláusulas e modificações regimentais e estatutárias28


ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA


LUIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



REGIMENTO INTERNO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA**CEARA****CAPÍTULO I***DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES*

Artigo 1º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, doravante denominada COMUNIDADE CEARA, é uma pessoa jurídica de direito privado, regida pelas normas expressas em seu Estatuto, neste Regimento Interno, nas deliberações de sua Assembleia Geral, uma vez aprovadas, e por aquelas contidas na legislação brasileira, no que lhe for aplicável.

Parágrafo único - Este Regimento Interno, doravante denominado REGIMENTO, tem validade para todos os efeitos em seus termos compreendidos no alcance de sua jurisdição.

Artigo 2º. A Sede Administrativa Nacional da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA localiza-se no seguinte endereço: Rua dos Pinheiros nº. 06 – Mato Grosso – Sátiro Dias, Bahia. Cep. 48485-000.

Parágrafo 1º. De acordo com a conveniência de suas atividades, a CEARA poderá manter escritórios ou representações em outras localidades, como Sedes Regionais, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O foro da Comunidade Evangélica Arca dos Remidos na Aliança está constituído no município onde estiver sua Sede Nacional.

Artigo 3º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, constituída por prazo indeterminado, tem como objetivos:

I. a prestação de culto a Deus, de acordo com as Escrituras Sagradas no Antigo e no Novo Testamentos, em sua pureza e integridade;

II. pregar o Evangelho, batizando os convertidos à fé cristã e ensinando-lhes a guardar a doutrina e prática da Bíblia Sagrada, no Antigo e no Novo Testamento, de forma pura e íntegra;

III. a promoção da fraternidade cristã e os ensinamentos de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo.



IV. adotará programas de aperfeiçoamento cultural e espiritual de seus membros, promovendo: encontros, cultos, retiros, simpósios e conferências, publicação de literatura em geral, o uso dos meios diversos de comunicação e atividades variadas de beneficência e assistência social que se fizerem necessárias para o alcance de sua finalidade;

V. Criar, fundar e manter, na forma das leis vigentes, instituições que tenham fins espirituais, sociais, assistenciais e recreativos, médico-odontológicos, de ensino teológico, instituições de ensino seculares, conveniadas e profissionalizantes de todos os fins, instituições missionárias, cursos de treinamento, órgãos de comunicação escrita, falada e televisiva;

VI. Colaborar com o poder público, desde que haja disponibilidade e interesse, sem estabelecer relações de dependência que contrarie os princípios e objetivos da Comunidade ou embatesse o seu funcionamento;

VII. Administrar o seu patrimônio;

VIII. Superintender as atividades desenvolvidas pelos departamentos internos, obras sociais, filiais e congregações;

IX. Zelar pela administração correta dos sacramentos, ofícios e ministérios.

Artigo 4º. No desenvolvimento de suas atividades, deverão ser observados pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA:

1. os princípios cristãos, descritos na Bíblia Sagrada;
2. sua interpretação, resumida na Confissão de Fé da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
3. as Resoluções da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Serão observadas, como normas subsidiárias, os Apos Pastorais, uma vez aprovados pelo Conselho Diretor Executivo Nacional, se existir, ou pela Assembleia Geral.

Artigo 5º. A Confissão de Fé da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA está resumida nos seguintes princípios:

- I. Cremos na existência de um único Deus eterno, pessoal, inteligente e espiritual, eternamente existente em três pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo.
- II. Cremos na soberania e sabedoria de Deus na criação e sustento do universo, na providência, na revelação e na redenção.

III. Cremos no Senhor Jesus Cristo como Filho Unigênito e coexistente com o Pai, na Sua encarnação humana, no Seu nascimento virginal, na sua vida sem pecado, nos seus milagres divinos, no Seu sacrifício redentor, na Sua ressurreição e ascensão corporal, na Sua mediação junto de Deus, na Sua segunda vinda pessoal, visível e em poder e glória.

IV. Cremos no Espírito Santo, Sua personalidade, divindade e atividade, que opera a conversão e regeneração do pecador e lhe concede poder para testemunhar do Evangelho e exercitar dons.

V. Cremos na inspiração divina e total das Escrituras Sagradas, na Sua suprema autoridade como única e suficiente regra em matéria de fé e de conduta e que não há qualquer erro ou engano em tudo o que ela declara.

VI. Cremos que o homem foi criado por Deus à Sua imagem, que pecou em Adão, que caiu do seu primitivo estado de santidade por transgressão voluntária e que, como efeito do pecado, tornou-se um pecador por natureza e escolha, estando, por isso, sob a condenação de Deus.

VII. Cremos na salvação e justificação do pecador pelo sacrifício expiatório de Jesus Cristo, que se adquire pela fé nele, como uma graça de Deus, independente do mérito humano, de boas obras ou de cerimônias.

VIII. Cremos na imortalidade da alma, na ressurreição corporal de todos os mortos, no juízo final do mundo pelo Senhor Jesus Cristo, na eterna bem-aventurança dos crentes e na eterna condenação dos não crentes.

IX. Cremos que a Comunidade Evangélica Arca dos Remidos na Aliança é o corpo universal e espiritual de Cristo, cuja cabeça é Ele, com missão de pregar o Evangelho no mundo inteiro e que, na sua expressão local, ela é um corpo vivo, uma comunhão de crentes congregados para a sua edificação, adoração e proclamação do Evangelho. Cremos também que Cristo conferiu à sua Comunidade Evangélica Arca dos Remidos na Aliança, com carácter de permanência, três ordenanças: Pregar o Evangelho, o Batismo e a Ceia do Senhor.

X. Cremos que é dever de todas as Comunidades Evangélicas Arca dos Remidos na Alianças locais e de cada crente em particular esforçarem-se por fazer discípulos em todas as nações e proclamarem a toda a criatura a grande salvação de Deus através do seu filho Jesus.

XI. Cremos que é dever de todo o cristão servir a Deus em boa morcomia, promover a paz entre todos os homens e a cooperação entre as Comunidades Evangélicas Arca dos Remidos

na Aliança e os irmãos, tendo em vista a concretização dos grandes objetivos do Reino de Deus.,

Artigo 6º. O exercício social se iniciará em 1º de janeiro e será finalizado em 31 de dezembro, em conformidade ao ano civil.

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL E DAS RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS

Artigo 7º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA será composta por número ilimitado de membros, exclusivamente pessoas físicas, divididos nas seguintes categorias:

- a) Efetivos ou Comungantes: pessoas que se engajem, ativa e regularmente, nas atividades desenvolvidas pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e com o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, dispondo-se para a consecução dos fins desta entidade;
- b) Colaboradores ou Não-Comungantes: pessoas que, ainda que contribuam financeiramente com quantias, bens ou direitos para a manutenção da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, não possuem, momentaneamente, condições para exercer plenamente direitos como membros efetivos da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

Parágrafo único - Menores de 18 anos poderão ser admitidos como membros e ou comungantes, desde que estes não estejam nas situações expostas para os colaboradores, condições apresentadas na alínea b, desde que sejam ouvidos os responsáveis legais.

Artigo 7º.A Somente membros efetivos, ou comungantes, poderão participar da Ceia do Senhor, seja distribuindo ou preparando os elementos, ou consumindo-os, excetuando a livre decisão de participação de membros confessos de outros ministérios evangélicos que estejam em plena comunhão com os mesmos e julguem-se aptos a participar.



Parágrafo único - Membros efetivos cumprindo pena disciplinar não deverão participar da Ceia do Senhor, assim como aqueles que não compartilham das doutrinas professadas pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, ou do pensamento desta.

Artigo 8º. Para tornar-se membro efetivo da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA é obrigatório:

- I - Ser um cristão convertido ou desejo de conversão verdadeira;
- II - Ter bom testemunho ou converso desejo de se aplicar a este verdadeiramente;
- III - Ser batizado nas águas por imersão, observando o modelo de Cristo;
- IV - Abraçar as doutrinas cristãs centrais da fé em toda sua expressão bíblica;
- V - Ser ativo e frequentemente participante das atividades, acatando com serenidade as doutrinas da CEARA e as orientações cristãs centrais da bíblia;
- VI - Haver interesse mutuo de se tornar integrante e participante da membresia da Comunidade e segundo haver manifesto desejo mediante parecer favorável de todos em reunião pública e ou assembleia, Após isso, procederá apresentação pública;

Parágrafo Primeiro – Para os membros e candidatos ao ministério, segue se os mesmos critérios do Artigo 8º. Aplicando se o critério de: demonstrar capacidade e aptidão vocacional, participar de curso de conhecimentos bíblicos e teológico, ter voluntariamente observado e confessado a profissão de fé, salvo no caso de transferência vinda de entidade religiosa com princípios compatíveis com os praticados pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

8

Parágrafo Segundo – (obs.: para batismo por imersão)

O membro colaborador, ou a pessoa que não tiver experiência anterior com os princípios cristãos, deverá passar obrigatoriamente pelo batismo por imersão para ser admitido como membro efetivo da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, pós manifestação pública e pré confissão de que: aceita o Senhor Jesus Cristo, como o seu único, suficiente e eterno salvador da sua vida, pedido perdão dos seus pecados, agradecendo pelo Sangue derramado através do Sacrifício do Calvário, por receber como filho e tornar herdeiro da eternidade.

Parágrafo Terceiro – (obs.: para batismo por aspersão e confirmação - profissão de fé)

O membro colaborador, ou a pessoa que não tiver experiência anterior com os princípios cristãos, deverá ser batizado para ser admitido como membro colaborador da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, e efetuar a profissão pública de fé para ser admitido como membro efetivo.



Artigo 9º. São deveres do membro, efetivo ou colaborador:

respeitar e observar as disposições deste estatuto, bem como demais normas aprovadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor Executivo Nacional ou previstas na legislação brasileira;


ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

1. agir com decoro e com respeito em relação à COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
2. cooperar para a efetivação dos objetivos da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e para o seu fortalecimento;
3. contribuir para a manutenção da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, trazendo seus dízimos e ofertas, caso existam, de acordo com o procedimento determinado pela Assembleia Geral;
4. participar de maneira ativa, comprometida e zelosa para com as atividades para as quais tenha sido designado;
5. exercer com responsabilidade os cargos para os quais tenha sido eleito pela Assembleia Geral, na administração, fiscalização ou no âmbito espiritual.

Artigo 10º. São direitos do membro:

9

participar das atividades da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

1. apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, nos Departamentos e na Assembleia Geral;
2. participar das principais deliberações da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, através de sua Assembleia Geral, com direito a voz e a voto;
3. participar da Santa Ceia, caso seja membro efetivo e não haja impedimentos.

Parágrafo Primeiro - Somente os membros efetivos poderão se candidatar e ser eleitos membros da Diretoria, Conselho Diretor Executivo Nacional e do Conselho Fiscal, quando existirem.

Parágrafo Segundo - Salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho Diretor Executivo Nacional ou pela Assembleia Geral, os membros não poderão pronunciar-se em



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

nome da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, representá-la em qualquer circunstância que seja ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

Artigo 11º. Os membros, de qualquer das categorias acima mencionadas, não responderão individualmente, de maneira solidária ou subsidiária, pelas obrigações da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA ou pelos atos praticados pelo Conselho Diretor Executivo Nacional e demais órgãos deliberativos, administrativos e fiscalizatórios.

Artigo 12º. O membro poderá ser desligado da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA: a qualquer momento, por sua vontade, mediante requisição dirigida ao Pastor Presidente ou ao Conselho Diretor Executivo Nacional, caso esse existir;

1. por processo disciplinar, analisada pelo Pastor Presidente e em conjunto com o Conselho Diretor Executivo Nacional, caso esse existir;
2. pela dissolução da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
3. pelo seu falecimento.

Artigo 13º. O processo disciplinar mencionado no inciso I do artigo anterior será instaurado pelo Pastor Presidente, por denúncia, queixa ou a pedido do Conselho Diretor Executivo Nacional, garantindo-se ao membro-acusado ampla defesa e contraditório, constatada falta que justifique sua instauração.

Parágrafo 1º. Define-se como falta tudo aquilo que não esteja em conformidade com a doutrina e prática dos membros da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, com os ensinamentos da Bíblia Sagrada ou que prejudique a paz, a unidade, a pureza, a ordem e a boa administração da comunidade cristã.

Parágrafo 2º. Não será considerada falta, ou admitida para acusação, nada que não vá de encontro à Bíblia e a interpretação definida pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, em sua Confissão de Fé.

Artigo 14º. O Pastor Presidente, em conjunto com o Conselho Diretor Executivo Nacional (caso existir) deverá averiguar as alegações apresentadas contra o membro-acusado, notificando-o para a apresentação de defesa, e, após, deverá elaborar o relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do início de sua tramitação.

Parágrafo 1º. Concluído o procedimento disciplinar, o Pastor Presidente poderá optar pela aplicação das seguintes penalidades, a depender das circunstâncias do caso:

- I. Advertência, verbal ou escrita;
- II. Suspensão de direitos como membro, por prazo determinado;
- III. Suspensão de direitos, por prazo indeterminado;
- IV. Exclusão do rol de membros da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Parágrafo 2º. São atenuantes:

1. pouca experiência religiosa;
2. desconhecimento das doutrinas evangélicas;
3. influência do meio;
4. bom comportamento anterior;
5. assiduidade nos serviços divinos;
6. colaboração nas atividades da Comunidade Evangélica Arca dos Remidos na Aliança;
7. humildade;
8. arrependimento e desejo de corrigir-se;
9. ausência de más intenções;
10. confissão voluntária.

Parágrafo 3º. São agravantes:

1. experiência religiosa;
2. conhecimento notório das doutrinas evangélicas;
3. boa influência do meio;
4. maus precedentes;
5. ausência aos cultos;
6. arrogância e desobediência;
7. não reconhecimento da falta.

Parágrafo 4º. Notificado da decisão, o membro acusado poderá recorrer à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação da decisão em culto público.

Elia Abia Gomes de Brito dos Santos
Secretária da CEARA

Luís Gomes de Brito
Pastor Presidente da CEARA



CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 15º. São órgãos de deliberação, de administração e de fiscalização da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA:

1. a Assembleia Geral;
2. a Diretoria Executiva;
3. o Conselho Diretor Executivo Nacional ou Consultivo;
4. o Conselho Fiscal.

Seção I*Da Assembleia Geral*

Artigo 16º. A Assembleia Geral constitui-se no órgão máximo de deliberação da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e será composta por todos os membros regularmente registrados, independentemente de sua categoria, desde que em dia com as suas obrigações.

Artigo 17º. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá, no mínimo, três vezes ao ano, no primeiro, segundo e terceiro quadrimestres, para:

1. apreciar o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis do período;
2. eleger o Pastor Titular, os membros do Conselho Diretor Executivo Nacional e do Conselho Fiscal, findo o seu mandato;
3. apreciar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor Executivo Nacional e pelo Pastor Presidente.

Parágrafo único - No caso do inciso II, a Assembleia Geral Ordinária deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) e máxima de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que se finaliza o mandato dos membros do Conselho Diretor Executivo Nacional e do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. A Assembleia Geral poderá, ainda, ser convocada a se reunir extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da COMUNIDADE

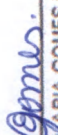
Embs.
ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

[Assinatura]
LUIS GOMES DE BRITO
Pastor/Presidente da CEARA



EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA o exigirem e, especialmente, para tratar das seguintes questões:

1. 1. propor e apreciar alterações neste estatuto social;
2. 1. destituir membros do Conselho Diretor Executivo Nacional e do Conselho Fiscal;
3. 1. instituir e modificar o Regulamento Interno e outras normas da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
4. 1. decidir sobre a dissolução da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
5. 1. decidir sobre o recurso interposto contra decisão do Conselho Diretor Executivo Nacional que determinou a exclusão de membro;
6. 1. autorizar a alienação ou a oneração, a qualquer título de bens patrimoniais da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
7. 1. deliberar sobre a instauração de novos escritórios, representações ou 07897133 06 unidades da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, além das expressamente mencionadas neste estatuto.


ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

Artigo 19º. A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho Diretor Executivo Nacional e, se inerte este, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos membros em pleno gozo dos seus direitos.

13

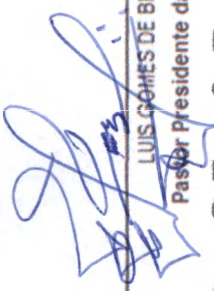
Parágrafo 1º. Os membros deverão ser convocados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A convocação conterá indicações precisas do local, da data e do horário em que ocorrerá a Assembleia Geral, bem como das pautas que serão nelas discutidas.

Parágrafo 3º. A convocação será realizada por meio de anúncio afixado na sede da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Artigo 20º. Para a instalação da Assembleia Geral, será necessária a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros, em primeira chamada. Na segunda chamada, que será realizada após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início, a Assembleia Geral será instaurada com qualquer número de presentes, exceto nos casos em que outro quórum seja exigido.

Artigo 21º. Salvo disposições em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.


LUIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



Seção II*Do Conselho Diretor Executivo Nacional ou Consultivo*

Artigo 22º. O Conselho Diretor Executivo Nacional constitui-se em órgão colegiado, instituído pela Assembleia Geral com o objetivo de fiscalizar e monitorar os atos do Pastor Presidente e da Diretoria Executiva, nos intervalos entre suas realizações.

Parágrafo 1º. O mandato dos membros eleitos para o Conselho Diretor Executivo Nacional será de 2 anos.

Artigo 23º. O Conselho Diretor Executivo Nacional será responsável por indicar à Assembleia Geral o escolhido para ser o Pastor Titular da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, após análise da experiência e atributos dos candidatos.

Artigo 24º. O Conselho Diretor Executivo Nacional ou Consultivo se reunirá:

- I. ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;
- II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

14

Parágrafo único - A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Diretor Executivo Nacional.

Artigo 25º. Na ausência do Conselho Diretor Executivo Nacional suas funções serão assumidas pela Diretoria Executiva, com anuência da Assembleia Geral.

Seção III*Da Diretoria Executiva*

Artigo 26º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA será administrada pela Diretoria Executiva, composta por:

1. 1. Pastor Presidente;



2. 1. Secretário;
3. 1. Tesoureiro.

Parágrafo 1º. Quando existir Conselho Diretor Executivo Nacional, o Secretário e o Tesoureiro deverão ser, obrigatoriamente, membros daquele órgão.

Artigo 27º. O Pastor Presidente é o responsável, juntamente com a Diretoria Executiva, pela administração da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e por sua orientação espiritual.

Parágrafo 1º. As funções administrativas do cargo de Pastor Presidente podem ser delegadas ao Conselho Diretor Executivo Nacional, ou à membros da Diretoria Executiva.

Artigo 28º. São atribuições da Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho Diretor Executivo Nacional, quando este existir:

1. coordenar e dirigir as atividades gerais da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
2. celebrar convênios com a iniciativa privada ou com o poder público, nacionais ou internacionais, buscando realizar os fins da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
3. estruturar departamentos, e formar comissões de trabalho, destinadas à realização de atividades específicas da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
4. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA durante o exercício fiscal anterior;
5. elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação anual, com previsão de despesas e de receitas para o exercício fiscal seguinte;
6. elaborar a prestação de contas, sempre que requisitada por parceiros públicos ou privados;
7. receber o pedido de demissão dos membros e tomar as providências cabíveis;
8. instaurar procedimento disciplinar para averiguar possíveis condutas gravosas dos membros, podendo, ao final, estabelecer-lhes penalidades, inclusive de expulsão, se for o caso;

9. convocar a Assembleia Geral;
10. cumprir e fazer cumprir este estatuto, bem como as suas próprias deliberações e aquelas proferidas pela Assembleia Geral;
11. representar e defender os interesses dos membros;
12. administrar os bens patrimoniais da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
13. contratar e demitir funcionários, de acordo com as necessidades da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Artigo 29º. São responsabilidades específicas do Pastor Presidente:

1. representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, sempre que notificado ou quando for conveniente aos interesses desta;
2. presidir a Assembleia Geral e o Conselho Diretor Executivo Nacional, quando esse existir;
3. nomear procuradores e delegar poderes para fins específicos, quando houver necessidade;
4. exercer a orientação espiritual da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
5. coordenar os processos administrativos disciplinares;
6. ministrar os sacramentos (Batismo e Santa Ceia);
7. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor Executivo Nacional.

Artigo 30º. - Definem-se como sacramentos os atos de natureza espiritual que evidenciam o cristianismo de forma peculiar, a saber:

1. Santa Ceia, ou Ceia do Senhor;
2. Batismo.

Parágrafo 1º. Os sacramentos deverão obedecer, de forma estrita, aos procedimentos bíblicos, de acordo com Resolução elaborada pelo Pastor Presidente, e aprovada em Assembleia Geral.

ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

LUIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



Parágrafo 2º. A ministração dos sacramentos é ato exclusivo do Pastor Presidente, somente podendo ser delegada a pessoa com autoridade espiritual comprovada para realizá-los, nos termos deste Regimento Interno.

Artigo 31º. Compete ao Secretário da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA:

1. 1. organizar e coordenar os serviços de secretaria;
2. 1. manter, sob sua guarda e responsabilidade, os livros e demais documentos relativos à secretaria;
3. 1. secretariar as reuniões do Conselho Diretor Executivo Nacional e da Assembleia Geral, redigindo e subscrevendo as suas respectivas atas;
4. 1. responsabilizar-se pelos serviços de relações públicas e de divulgação da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, prestando os devidos esclarecimentos e mantendo contato constante com órgãos de imprensa e de comunicação;
5. 1. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor Executivo Nacional.

17

Artigo 32º. Compete ao Tesoureiro da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA:

1. 1. organizar e coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, zelando por sua transparência e equilíbrio orçamentário;
2. 1. manter sob sua guarda os livros e demais documentos relativos à tesouraria;
3. 1. arrecadar a receita e realizar o pagamento das despesas;
4. 1. apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que solicitado;
5. 1. executar demais funções a ele designadas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor Executivo Nacional.

Artigo 33º. Caso seja de conveniência da Assembleia Geral, ou do Conselho Diretor Executivo Nacional, caso este existir, poderá ser autorizada a eleição de assistentes para os cargos de Secretário e Tesoureiro.



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Parágrafo 1º. A eleição do Segundo Secretário e do Segundo Tesoureiro, quando houver, será efetuada em Assembleia Geral, seguindo os mesmos procedimentos previstos neste Regimento.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 34º. O Conselho Fiscal é o órgão colegiado responsável pela fiscalização das contas e das atividades contábeis e financeiras da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Artigo 35º. Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, juntamente com o Conselho Diretor Executivo Nacional, para mandato de 1 ano, sendo permitida a reeleição por até 3 (três) vezes, por períodos iguais e consecutivos.

Artigo 36º. São atribuições do Conselho Fiscal:

I. examinar periodicamente os livros e papéis da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e o estado da caixa e da carteira, devendo os membros do Conselho Diretor Executivo Nacional prestar-lhes todas as informações solicitadas;

II. avaliar e emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial e demais documentos relativos aos movimentos financeiros e contábeis da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

III. avaliar e emitir parecer sobre o plano de ação anual elaborado pelo Conselho Diretor Executivo Nacional, opinando sobre as despesas e as receitas nele contidas;

IV. denunciar imediatamente à Assembleia Geral os erros, fraudes ou crimes verificados, sugerindo providências úteis à COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

V. opinar sobre despesas extraordinárias.

Artigo 37º. O Conselho Fiscal se reunirá:

I. ordinariamente, pelo menos uma vez a cada mês;

ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS

Secretária da CEARA

LUIS GOMES DE BRITO

Pastor Presidente da CEARA

II. extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou interesse da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Parágrafo único - A convocação para as reuniões será feita pelo Presidente da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA ou por 50% (cinquenta por cento) dos membros do Conselho Fiscal.

Seção V

Das eleições

Artigo 38º. A organização das eleições ficará a cargo do Conselho Diretor Executivo Nacional, quando existir, ou de uma Comissão criada especificamente para coordenar a eleição, composta de 3 (três) ou mais membros isentos, que não estejam concorrendo aos cargos competidos.

Artigo 39º. A Comissão Eleitoral divulgará, com a antecedência necessária, o edital de convocação em que estarão especificadas as datas de inscrição dos participantes e de votação, dentre outras questões relevantes.

19

Artigo 40º. A votação será secreta, observando-se o seguinte procedimento:

1. 1. Será efetuada uma primeira votação, na qual os candidatos que obtiverem maioria absoluta dos votos presentes serão considerados eleitos para os cargos;
2. 1. No caso de um ou mais candidatos não alcançarem maioria absoluta, será realizado segundo escrutínio para preencher os cargos restantes, com os candidatos que não forem eleitos em primeira votação, excluindo-se os menos votados, a critério da Assembleia Geral;
3. 1. Após a segunda votação, os candidatos mais votados serão considerados eleitos.

Parágrafo 1º. Excepcionalmente poderá ser admitida eleição por aclamação, quando o número de candidatos for igual ao número de vagas, a critério da Assembleia Geral.

ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

LUIS GOMES DE BRITO
Pastor-Presidente da CEARA



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Seção VI*De outras disposições*

Artigo 41º. Excetuando-se o Pastor Titular e eventuais auxiliares, cujos subsídios serão fixados pelo Conselho Diretor Executivo Nacional e aprovados pelo Conselho Fiscal da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, não serão atribuídas aos membros remunerações, de qualquer espécie ou natureza.

Artigo 42º. Os membros que, devidamente eleitos em Assembleia Geral, ocupem cargos na Diretoria Executiva, no Conselho Diretor Executivo Nacional ou no Conselho Fiscal poderão ser destituídos, com justa causa, mediante a verificação de uma das seguintes hipóteses:

1. 1. mau uso ou dilapidação do patrimônio social;
2. 1. abandono do cargo, entendido como a ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas do órgão do qual faça parte;
3. 1. ocupação de outro cargo ou função que seja incompatível com aquele ocupado na COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
4. 1. prática de atos lesivos à COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, que podem provocar-lhe prejuízo moral ou material;
5. 1. desobediência às normas contidas neste estatuto ou decididas em Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor Executivo Nacional;
6. 1. conduta incompatível com os objetivos da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, tais como a prática de atividades criminosas ou ilícitas.

20

Parágrafo 1º. O procedimento de destituição será instaurado pela Assembleia Geral, mediante requisição do Conselho Fiscal, de qualquer membro do Conselho Diretor Executivo Nacional ou de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral designará comissão especial composta por 3 (três) ou mais membros isentos, que serão responsáveis pela averiguação das alegações apresentadas contra o gestor-acusado, inclusive devendo notificá-lo para a apresentação de defesa, e pela elaboração de relatório final sobre o caso, no prazo máximo de 15 dias, a contar do início de sua tramitação.

Elia Abia Gomes de Brito dos Santos
Secretária da CEARA

Luis Gomes de Brito
Pastor-Presidente da CEARA



Parágrafo 3º. Concluído o procedimento disciplinar, a Assembleia Geral deverá ser convocada imediatamente, para analisar o relatório final e deliberar sobre a destituição do membro acusado.

Parágrafo 4º. A destituição dos membros do Conselho Diretor Executivo Nacional e do Conselho Fiscal dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros.

Artigo 43º. Além das práticas de gestão administrativa descritas neste estatuto, a COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA poderá, ainda, adotar outras que sejam necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DA FONTE DE RECURSOS

Artigo 44º. O patrimônio da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA será composto e mantido por:

21

I. bens móveis e imóveis que lhe tenham sido doados, transferidos ou incorporados ou que tenham sido por ela adquiridos, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, associadas ou não;

II. bens e direitos provenientes das rendas patrimoniais ou das atividades exercidas pela COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

III. contribuições dos membros;

IV. produtos de festivais, campanhas ou outros eventos realizados em prol da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;

V. subvenções ou auxílios governamentais.

Artigo 45º. A COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA não distribuirá entre seus membros ou entre seus gestores lucros, bonificações ou vantagens, a qualquer título ou de qualquer natureza.

Elia Agia Gomes de Brito dos Santos
Secretária da CEARA

Ellius Gomes de Brito
Pastor Presidente da CEARA



CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 46º. A prestação de contas da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como:

1. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
2. a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termos de parceria, conforme previsto em regulamento;

Parágrafo único - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

22

CAPÍTULO VI

DOS MINISTROS DA COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA E DOS MINISTÉRIOS

Seção I

Dos Ministros

Artigo 47º. - O Pastor Presidente poderá, conforme a conveniência da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, indicar à Assembleia Geral membros para assessorá-lo em seu Ministério espiritual, exercendo as seguintes funções e atribuições:

1. Pastor Auxiliar: auxiliar o Presidente na orientação espiritual, admoestação e em outras funções específicas de seu Ministério;

<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>

comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

2. 1. Evangelista ou Missionário: coordenar trabalhos em filiais da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, denominados Núcleos ou Congregações, nos quais é responsável pela coordenação das atividades e orientação espiritual, ou em atividades no Brasil ou no Exterior, relativas à divulgação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, prestando contas de sua atividade à COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA;
3. 1. Conselheiros (Presbíteros) e Conselheiras: coordenar atividades de natureza espiritual, não-onerosa, a critério do Pastor Presidente;
4. 1. Diáconos e Diaconisas: cuidar da ordem litúrgica nos cultos, e da caixa de assistência social dos membros da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA.

Parágrafo único - A ministração dos sacramentos à COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA é prerrogativa exclusiva do Pastor Presidente, ou de quem for autorizado por este, nos termos deste Estatuto e do Regimento Interno.

Artigo 48º. Os cultos realizados por ocasião do casamento entre membros da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA somente serão efetuados pelo Pastor Presidente ou por pessoa por ele autorizada.

Parágrafo 1º. - É expressamente proibida a realização de cerimônias matrimoniais nas dependências da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA quando um dos noivos não professar a fé cristã.

Parágrafo segundo - Ao Pastor Presidente reserva-se o direito de vetar cerimônia matrimonial, caso se constate ou suspeite de algum impedimento, nos termos do Estatuto da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA e deste Regimento Interno ou ainda fora do contexto de legalidade do Código Civil Brasileiro.

Seção II

Dos Ministérios

Artigo 49º. Para realizar suas atividades de maneira eficiente a COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA poderá ser subdividida em Departamentos, ou Ministérios, responsáveis pelas seguintes áreas:

Elia
ELIA ABIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

1. Liturgia: responsável pelo zelo quanto aos símbolos do fé da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, e pela ordem nas suas atividades cotidianas;
2. Ensino Bíblico: responsável pelo conhecimento bíblico, vida devocional e educação cristã dos membros;
3. Música: abrange a área do louvor, dos instrumentos, dos conjuntos, da educação musical e de todas as outras atividades musicais;
4. Assistência Social: responsável por desenvolver o espírito de serviço entre os membros como prática concreta do amor cristão, seja internamente, ou por atividades com a sociedade como um todo;
5. Comunicação: responsável por fazer chegar aos membros toda informação necessária ao bom andamento e ao desenvolvimento dos trabalhos dos Ministérios, bem como pelo contato externo com a imprensa;
6. Evangelização e Missões: responsável pelos trabalhos de evangelização pessoal e de massa da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, bem como pelo trabalho missionário.
7. Juventude: responsável pelos trabalhos com os jovens;
8. Adolescentes: responsável por atividades com esta faixa de idade;
9. Infanto-juvenil: responsável pelos trabalhos realizados com crianças e pré-adolescentes.

24

Artigo 50º. Compete aos líderes dos Ministérios a sua gestão e supervisão, bem como a execução de suas respectivas programações, após aprovação destas pelo Pastor Presidente, ouvido o Conselho Diretor Executivo Nacional.

Parágrafo 1º. - Os líderes dos Ministérios serão escolhidos pelo Pastor Presidente anualmente, ouvidos o Conselho Diretor Executivo Nacional, caso exista, e os membros de cada Ministério (ou Departamento).

Parágrafo 2º. - No caso de vacância prolongada do responsável pelo Ministério, por qualquer motivo, outro membro será nomeado pelo Presidente, ouvido o Conselho Diretor Executivo Nacional, para terminar o mandato vacante.

Artigo 51º. Admite-se que Ministérios sejam criados, desmembrados ou fundidos, de acordo com a conveniência e a necessidade da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA, pela Diretoria Executiva, exigindo-se, para tanto, aprovação pela Assembleia Geral.



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Parágrafo único - Os Ministérios responsáveis pelo trabalho com segmentos que necessitam de apoio específico, tais como idosos, jovens, adolescentes e crianças, serão coordenados por Conselheiros, que responderão diretamente ao Pastor Presidente e à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VII

DOS SIMBOLOS, DO EMBLEMA E DAS CORES

Seção I

Dos Símbolos

Artigo 52º. A CEARA, COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA utiliza como símbolo o Emblema, as Cores a Bandeira e o Hino.

Seção II

Das Cores

25

Artigo 53º. As Cores da CEARA, são: o Vermelho, Branco, Verde, Azul e o Amarelo.

I - O Vermelho, representa o precioso sangue de Cristo Jesus derramado como sacrifício na cruz do Calvário, para remissão dos nossos muitos pecados! 1 Jo. 2:2

II - O Branco, representa a paz que o mundo deseja e busca continuamente, mas não encontra em si mesmo, pois Jesus Cristo é a nossa paz! Is.9: 6.

III - O Verde, representa a esperança e o anseio do libertador e Salvador mencionado por vários escritores bíblicos tornando se concretizado através da real profecia do profeta Isaías a na personificação de Jesus Cristo, o filho de Deus a nossa real esperança de Salvação para humanidade perdida! Is.9:1-6; 53:5-7

IV - O azul, representa o equilíbrio, nobreza, autoridade e o controle de Deus sobre todas as coisas. Gn. 1:1; Ap.1:8

V - O Amarelo, representa luz que alumia esse mundo de trevas, ser do Jesus a nossa luz. Jo.8:12

Elia
ELIA AGUIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

Luiz
LUIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Seção III

Do Emblema



Artigo 54º. A CEARA, utiliza como Emblema a Arca que na Antiga Aliança simboliza literalmente a presença de Deus, hoje simboliza segurança pela fé para os que creem que estão seguros em Jesus Cristo e estão vivendo uma novidade de vida. II Co.5:17; Ap. 3:10; Sl. 119:117; Jo. 6:37-40

Opms.
ELIA ÁBIA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

Seção IV

Da Bandeira

26



Artigo 55º. A bandeira CEARA está disposta em quatro retângulos de igual tamanho entre uma lista branca central, sendo os retângulos frontal da esquerda na parte superior de cor vermelho e azul na parte inferior e as cores do lado direito dispostas em verde e amarelo respectivamente. O acrônimo CEARA, disposto na parte central inferior, tem seu significado descrito dentro do círculo oval fixado na parte superior do retângulo vertical branco do Emblema.

[Assinatura]
LUIZ GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Seção V

Do Hino

Artigo 56º. O Hino Oficial da CEARA, tem como objetivo principal, nos convenceremos da necessidade de atentarmos para a ordenança do Senhor Jesus, do Id por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda a criatura, da conscientização da necessidade do envolvimento e convicção da recompensa eterna, pelo desejo pessoal, através da generosidade Divina, pela qual fomos alcançados e libertos para uma novidade de vida através do Sacrifício perfeito de Cristo Jesus no Calvário.

Hino da CEARA

A seara é mui grande é preciso encontrar, ceifeiros voluntários pra no reino trabalhar, venham os campos branco esperam, prontos para a ceifa. E Jesus o Rei nos chama, para trabalhar, certos que a luta é firme, e o esforço é grande, mas a fé e a esperança, move nos lançar, com fervor, labor e amor vamos batalhar, confiando ao Senhor, que aprove nos salvar, com seu sangue santo e puro, pra nos resgatar, com sua entrega do Calvário, provou nos amar.

Sim irei e atenderei, ao ide do Senhor, levando e anunciando boas novas de amor, venham e vejam o que Cristo vivo fez por ti, se tornando até maldito, para nos remir, do pecado e morte eterna e nele fez cair, se entregando no madeiro para nos remir.
(2X)

27

Venham e vejam pela fé e o testemunho bíblico, quão formosos são os pés, dos que o seguem a Cristo, com temor e alegria, jubilemos Nele, o servindo com amor, como Ele nos poupou, restaurando-nos a vida e eterna salvação, pagando por nós um preço. abriu nos a visão, de uma vida linda e eterna, e plena perfeição, Para os salvos em Jesus, mediante aceitação, da palavra de justiça, que nos traz consolo e promove santidade para a salvação.

CAPÍTULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 57º. A dissolução da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA poderá ocorrer a qualquer tempo, caso se verifique não ser mais possível a realização de seu objeto social ou a continuação de suas atividades.

Artigo 58º. Em caso de dissolução, o patrimônio social eventualmente remanescente deverá ser doado a instituição sem fins lucrativos com objetos e atividades similares à da presente

ELIA ABRA GOMES DE BRITO DOS SANTOS
Secretária da CEARA

JOIS GOMES DE BRITO
Pastor Presidente da CEARA



<https://comunidadeceara.wixsite.com/comunidadeceara>



comunidadeceara2022@gmail.com



(75) 98182-9010

Parágrafo único - Inexistente instituição com estas especificações, a Assembleia Geral deverá definir o destino do patrimônio remanescente.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS E RESOLUÇÕES

Artigo 59º. As cláusulas deste Regimento Interno e do Estatuto somente poderão ser modificadas, no todo ou em parte, através de Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, por $\frac{2}{3}$ dos votos dos presentes.

Parágrafo 1º. - Caso seja necessário o Pastor Presidente poderá formar comissões específicas, a fim de elaborar Resoluções que, uma vez aprovadas pela Assembleia Geral, possam servir como complemento ao Estatuto da IGJREJA, a este Regimento Interno e demais atos efetuados pelo Pastor e pelo Conselho Diretor Executivo Nacional.

Parágrafo 2º. - No caso da COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA optar pela existência de um Conselho Diretor Executivo Nacional este poderá, através de autorização pela Assembleia Geral, aprovar, modificar e extinguir as Resoluções, por maioria absoluta de seus membros.

28

Artigo 60º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Sátiro Dias- Bahia, 21 de fevereiro de 2023.

COMUNIDADE EVANGÉLICA ARCA DOS REMIDOS NA ALIANÇA

Este Regimento Interno foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada pelos meios legais, realizada em 21 de fevereiro de 2023.

Sátiro Dias

Luís Gomes de Brito
Pastor Presidente da CEARA

Elia Abia Gomes de Brito dos Santos
Secretário(a) da CEARA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE SÁTIRO
DIAS-BA - Rua Sete de Setembro, 86 -

Racontado por semelhança a(s) firma(s) de: LUIS GOMES DE BRITO

Em testemunho da verdade: Rodrigo De Carvalho
Reis, Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem
validade acompanhada do QR Code. - Sátiro Dias - BA
25/5/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35 Emol: R\$ 3.07 Taxa:
R\$ 3.28



2044.AB074916-3
SELO RECONHECIMENTO
www.tjba.jus.br/autenticidade

Rodrigo de Carvalho Reis
Escrevente Autorizado

comunidadeceara